



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

PORTARIA ICSA Nº 04, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação do servidor docente como Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 608, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispõe sobre a designação do servidor docente, Luís Miguel Dias Caetano como Coordenador de Estágio Supervisionado do Curso de Administração Pública, presencial, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2.º O Coordenador de estágio, de acordo com o artigo 15 da Resolução 15/2016/Consuni de 22 de julho de 2016, terá como principais atribuições:

I - buscar ativamente potenciais partes concedentes que interessem ao curso, contatar os responsáveis nas partes concedentes, avaliar as instalações e os métodos empregados na parte concedente, de acordo com sua adequação aos objetivos do estágio, e sugerir ao coordenador do curso a celebração de convênios;

II - acompanhar o processo de celebração de convênios entre as partes concedentes e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais, recorrendo sempre que necessário ao coordenador do curso;

III - divulgar as oportunidades de estágio para a comunidade acadêmica;

IV - organizar, a cada período letivo, as oportunidades de estágio, os grupos de discentes estagiários e os docentes orientadores, com o auxílio do coordenador de curso;

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA

V - supervisionar a elaboração e a execução dos planos de estágios, secundado pelos respectivos orientadores;

VI - assinar os termos de compromisso de estágio e homologar os relatórios de atividades entregues pelos discentes estagiários, após avaliação pelo respectivo orientador de estágio;

VII - assessorar as partes concedentes, em especial os supervisores de estágio, sobre o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades de estágio;

VIII - manter reuniões periódicas com os orientadores de estágio e propor alternativas para solucionar eventuais dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades de estágio;

IX - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regulamento e da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Prof. Dra. Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
SIAPE 2973532

ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES
Diretora do Instituto de Ciências
Sociais Aplicadas (ICSA)
SIAPE 2973532